

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 010/2017/SES-MT.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O Nº 002/2016/DP/MT – PREGÃO Nº. 010/2015/DP/MT.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 615286/2016

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada Secretário de Estado de Saúde Sr. LUIZ ANTÔNIO VITORIO SOARES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 019771 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.090301-91, denominada **CREDENCIANTE**, e de outro lado a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.00.482.840/0001-38, com sede na Antonio Mariano de Souza, nº.775, Bairro Ipiranga – Santa Catarina, telefone: (48) 3733-3100/3733-3144 neste ato representado por **SR. WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, portador da Cédula de Identidade n.3.975.588-SSP/SC e inscrito no CPF sob o n.028.383.199-57, nos itens discriminados na tabela abaixo em que a empresa é detentora na Ata de Registro de Preços nº 002/2016/DP/MT, oriunda do PREGÃO nº 010/2015/DP/MT-REGISTRO DE PREÇO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando a autorização para o fornecimento/prestação de serviços e os documentos que instruem o processo administrativo **615286/2016/SES/MT**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/20116, Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, e supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, resolvem celebrar o **Apostilamento ao Contrato nº 010/2017**, nas condições a seguir delineadas;

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem com objeto “contratação de empresa para prestação de serviços de Oficial de Serviços Gerais, para atuar com manutenção predial e serviços eventuais, tais como mão de obra especializada, que irá atender a SES/SEDE e Descentralizada”, este instrumento apostila o Contrato nº 001/2012/SES/MT.

Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Incluir na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária no item 10.1:

Fonte: 192

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 010/2017/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 02 de Janeiro de 2018,

LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde